

S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64ª. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonio com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença que assino e faço au-
tenticar a FIEL JOSÉ, a quem foi autorizado em reunião ordinária
desta Câmara Municipal, realizada em 4 de Julho de 1979, o lotea-
mento urbano de uma parcela de terreno sita no Monte da Estrada,
freguesia de Salvador, concelho de Odemira, com as confrontações:
-Norte com Estrada Velha, Sul com e Poente com Fiais, Nascente
com terras de Francisco Ricardo, sem inscrição própria na matriz
cadastral rústica e inscrito na matriz urbana da freguesia de Sal-
vador sob o artigo 1 656ª. e descrito na Conservatória do Registo
Predial de Odemira sob o nº. 18 184, a folhas 11 verso, do Livro
B-52.-----

-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano
d e Urbanização.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
numerados de 1 a 2, destinados a construção urbana, com as áreas
respectivamente de 1 440 m2 e 2 810 m2, e com a localização pre-
vista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com
o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2. As obras de urbanização serão efectuadas por conta do requerente.-----

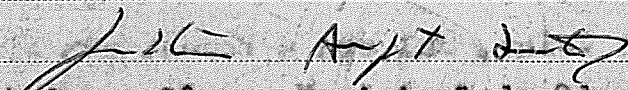
-----3. Não será autorizado mais do que uma construção por lote, nem nova divisão dos lotes.-----

-----4. Ficará sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno que for considerado necessário para arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente, e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 11 de Julho de 1979.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro I, a folhas 58 e 59, sob o nº. 21.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

